

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir oficialmente o dia 15 de setembro como Dia Estadual do Tamboreiro, do Alabê e do Ogã. Essenciais para as tradições de matriz africana, eles merecem o devido reconhecimento e destaque. O projeto é uma reapresentação do PL 340/2021, também de autoria da signatária.

No Batuque, ou Nação, o alabê (do iorubá alagbê) é o responsável pelos toques rituais, alimentação, conservação e preservação dos instrumentos musicais sagrados de membranofone, que com a batida das mãos produzem o som. Na Umbanda, quem executa ritual semelhante é o tamboreiro. Para o Candomblé, o ogã é o adepto que tem a função de auxiliar, através do som, o babalorixá ou ialorixá para o bom funcionamento das obrigações. O ogã alabê tem como principal responsabilidade assumir os atabaques (Rum, Pi e Lé) e entoar os cânticos sagrados no idioma da nação do terreiro (ketu, ijexá, jeje e angola) ou em português, nos terreiros de umbanda e quimbanda.

O mês de setembro foi escolhido por ser o mês comemorativo do orixá Xangô, orixá da justiça, considerado o dono dos tambores. A relação entre Xangô e os tambores é encontrada em diversos estudos sobre as religiões afro-brasileiras. O estudioso Norton Corrêa, por exemplo, destaca que “a orquestra [...], como um todo, pertence a Xangô, considerado o 'dono do barulho' (isto é, da música)”.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023

Deputado(a) Luciana Genro